
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICENÇA AMBIENTAL

RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL

DECRETO

DECRETO

EDITAL

EDITAL CONVOCAÇÃO

OUTROS

DISTRATO SELETIVO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO



RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



**SECRETARIA
DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE**

LICENÇA AMBIENTAL

Validade: 27/07/2025
PORTARIA SAMA Nº 005/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SAMA** em atendimento à Lei Ambiental Municipal nº 414/2015, Lei Federal 6938/81, Resolução 237/97 CONAMA e segundo DECRETO Nº 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012 e RESOLUÇÃO CERRAM Nº 4.420, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015 e lei complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no Processo SAMA nº 017/2022 com parecer técnico favorável ao empreendimento expede o presente certificado de **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, ao **POSTO – POUSSADA E RESTAURANTE PRINCESA DO VALE EIRELI**, inscrito no CNPJ: 34.924.114/0001-40, com empreendimento localizado na Rodovia BR 420, entrada de Engenheiro Pontes, S/N, Laje – BA inserida para atividade de **POSTO DE VENDA DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS com capacidade de armazenamento 40 (quarenta) m³, classificada com pequeno porte** pela RESOLUÇÃO CERRAM Nº 4.579/18, pelo **prazo de 03 (três) anos**, com as condicionantes constantes no verso deste certificado de licença.

Laje, 27 de julho de 2022.

Alex Santana Pereira de Almeida
ALEX SANTANA PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente
– CMMMA

Reinaldo Macedo dos Santos
REINALDO MACEDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SAMA

DECRETO Nº 010 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

André Luiz Cotto de Azevedo Alves
ANDRÉ LUIZ COTTO DE AZEVEDO ALVES
Engenheiro Ambiental & Segurança do Trabalho
Técnico Responsável pelo parecer
CREA-BA 59162/D

DECRETO Nº 348 DE 10 DE MARÇO DE 2022

André Luiz Cotto de Azevedo Alves
ANDRÉ LUIZ COTTO DE AZEVEDO ALVES
Engenheiro Ambiental & Segurança do Trabalho
Técnico Responsável pelo parecer
CREA-BA 59162/D

DECRETO Nº 348 DE 10 DE MARÇO DE 2022



**LICENÇA DE OPERAÇÃO, PROCESSO SAMA nº017/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022.
CONDICIONANTES:**

- I. Manter sempre desobstruído os canaletas que compõem o Sistema de Drenagem Oleosa da área de Descarga Selada à Distância da pista de Abastecimento;
- II. Atender as recomendações técnicas requeridas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Superintendência Regional da Bahia (DNIT) através de Ofício nº 83599/2022/SRE-BA;
- III. Apresentar, em um prazo de **120 (cento e vinte) dias** análise físico-química dos efluentes que são direcionados à rede de esgoto, após tratamento nos Sistemas Separadores de Água e Óleo (SAO). A coleta de amostras deverá ser realizada por técnico habilitado e realizado por laboratório certificado;
- IV. Manter o Sistema de Drenagem Oleosa - SDO separado do Sistema de Drenagem Pluvial;
- V. Manter instalado adequadamente os Sistemas Separadores de Água e Óleo, de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 14.605;
- VI. Realizar teste de estanqueidade de todo o SASO, com periodicidade anual, de todo o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível (SASC), realizado conforme a ABNT NBR 13.784 em atendimento à Portaria INMETRO nº 259/2008, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Apresentar os Laudos de estanqueidade no ato do requerimento da Renovação da Licença;
- VII. Armazenar Resíduos Perigosos - Classe I em área impermeável, coberta e circundada por canaletas direcionadas ao sistema separador de água e óleo da pista de abastecimento ou dentro da bacia de contenção impermeável;
- VIII. Desistir adequadamente os resíduos perigosos – classe I (embalagens de produtos químicos, estopas, resíduo da caixa de arala e da separadora de água e óleo) por empresa especializada e devidamente licenciada;
- IX. O óleo lubrificante usado ou contaminado (OLLUC) deverá ser recolhido periodicamente, por firma autorizada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e devidamente licenciada, caso este venha a ser gerado dentro do empreendimento;
- X. Realizar a limpeza e a manutenção preventiva dos sistemas de canaletas de contenção: (a) da área de abastecimento, (b) da área das descargas seladas à distância e da área dos respiros, com periodicidade mínima semanal, conforme ABNT/NBR 15.594-3, a fim de mantê-los em funcionamento adequado. Manter no local a Lista de verificação de manutenção (tabela 2 da ABNT/NBR 15.594-3) devidamente preenchida e atualizada;
- XI. Realizar a limpeza e a manutenção preventiva das câmaras de contenção dos tanques, das descargas seladas à distância e sobre os tanques e das bombas, com periodicidade mínima semanal, conforme ABNT/NBR 15.594-3, a fim de mantê-las em funcionamento adequado. Manter no local a Lista de verificação de manutenção (tabela 2 da ABNT/NBR 15.594-3) devidamente preenchida e atualizada;
- XII. Realizar a limpeza e a manutenção preventiva do Sistema Separador de Água e Óleo – S.S.A.O, com periodicidade mínima semanal e conforme ABNT/NBR 15.594-3, além de segregar os resíduos sólidos coletados em local apropriado, de acordo com NBR 12.235 e encaminhá-los para tratamento e destinação final mais adequada, por meio de empresa especializada e licenciada. Manter no local a Lista de verificação de manutenção (tabela 2 da ABNT/NBR 15.594-3) devidamente preenchida e atualizada;
- XIII. Realizar a limpeza e a manutenção dos demais equipamentos e acessórios de controle e segurança do posto, com a periodicidade instruída pelos fabricantes e Normas ABNT/NBR;
- XIV. Dotar obrigatório aos funcionários o uso de Equipamentos de Proteção Individual EPI;
- XV. Outras condicionantes exigências e restrições poderão ser estabelecidas por esta secretaria a qualquer tempo;
- XVI. A SAMA reserva-se no direito de revogar a presente licença no caso de descumprimento de suas condicionantes, exigências, restrições ou de qualquer ação que fira a legislação ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiem a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- XVII. Requerer nova licença **120 (cento e vinte) dias** antes do vencimento desta.

Moss P da Almeida

Renato Macedo dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente
Ofício nº 010 de 10 de Janeiro de 2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



SECRETARIA
DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL

Validade: 27/07/2025
PORTARIA SAMMA Nº 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SAMA em atendimento à Lei Ambiental Municipal nº 414/2015, Lei Federal 6938/81, Resolução 237/97 CONAMA e segundo DECRETO Nº 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012 e RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.420, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015 e lei complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no Processo SAMMA nº 011/2022 com parecer técnico favorável ao empreendimento expedido o presente certificado de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA, a ALMEIDA NUNES COMBUSTÍVEIS LTDA -EPP**, inscrito no CNPJ: 09.657.763/0001-84, com empreendimento localizado na Rodovia BR 101, Km 285,8, Distrito Capão, s/n, Zona rural, Laje - BA para atividade de **POSTO DE VENDA DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS com capacidade de armazenamento 120 (cento e vinte) m³, classificada com médio porte** pela RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579/18, pelo prazo de 03 (três) anos, com as condicionantes constantes no verso deste certificado de licença.

Laje, 27 de julho de 2022.


RENALDO MACÊDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio
Ambiente-SAMA

DECRETO Nº 010 DE 10 DE JANEIRO DE 2022


ALEX SANTANA PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente
- CMMA

PORTARIA Nº 142, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

ANDRÉ LUIZ COUTO DE AZEVEDO ALVES
Engenheiro Ambiental & Segurança do Trabalho
Técnico Responsável pelo parecer
CREA-BA 59162/D

DECRETO Nº 348 DE 10 DE MARÇO DE 2022



**LICENÇA UNIFICADA, PROCESSO SAMA nº 011/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022.
CONDICIONANTES:**

- I. Substituir o piso do pátio de abastecimento de Paralelepípedo por piso impermeabilizante com canaletas metálicas de contenção do escoamento de combustíveis que circundem na área de abastecimento. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias;
- II. Manter instalado adequadamente os Sistemas Separadores de Água e Óleo, de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 14.905;
- III. Manter o Sistema de Drenagem Oleosa - SDO separado do Sistema de Drenagem Pluvial;
- IV. Realizar a limpeza e a manutenção preventiva dos sistemas de canaletas de contenção: (a) da área de abastecimento, (b) da área das descargas seladas à distância e da área dos respiros, com periodicidade mínima semanal, conforme ABNT/NBR 15.594-3, a fim de mantê-los em funcionamento adequado. Manter no local a Lista de verificação de manutenção (tabela 2 da ABNT/NBR 15.594-3) devidamente preenchida e atualizada;
- V. Realizar a limpeza e a manutenção preventiva das câmaras de contenção dos tanques, das descargas seladas à distância e sobre os tanques e das bombas, com periodicidade mínima semanal, conforme ABNT/NBR 15.594-3, a fim de mantê-las em funcionamento adequado. Manter no local a Lista de verificação de manutenção (tabela 2 da ABNT/NBR 15.594-3) devidamente preenchida e atualizada;
- VI. Realizar a limpeza e a manutenção preventiva do Sistema Separador de Água e Óleo - S.S.A.O, com periodicidade mínima semanal e conforme ABNT/NBR 15.594-3, além de segregar os resíduos sólidos coletados em local apropriado, de acordo com NBR 12.235 e encaminhá-los para tratamento e destinação final mais adequada, por meio de empresa especializada e licenciada. Manter no local a Lista de verificação de manutenção (tabela 2 da ABNT/NBR 15.594-3) devidamente preenchida e atualizada;
- VII. Realizar a limpeza e a manutenção dos demais equipamentos e acessórios de controle e segurança do posto, com a periodicidade instruída pelos fabricantes e Normas ABNT/NBR;
- VIII. Dotar obrigatório aos funcionários o uso de Equipamentos de Proteção Individual EPI;
- IX. Encaminhar o óleo lubrificante usado, proveniente das trocas dos veículos, para reciclagem ou disposição final em instalação com Licença Ambiental, conforme estabelecido na Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante usado. Prazo: imediato;
- X. Destinar adequadamente os resíduos perigosos – classe I (embalagens de produtos químicos, estopas, resíduo da caixa de areia e da separadora de água e óleo) por empresa especializada e devidamente licenciada;
- XI. Armazenar Resíduos Perigosos - Classe I em área impermeável, coberta e circundada por canaletas direcionadas ao sistema separador de água e óleo da pista de abastecimento ou dentro da bacia de contenção impermeável;
- XII. Dotar obrigatório aos funcionários o uso de Equipamentos de Proteção Individual EPI;
- XIII. Fica expressamente vedada à prestação de serviços de lavagem, lubrificação e troca de óleo de veículos em vias públicas;
- XIV. Outras condicionantes exigências e restrições poderão ser estabelecidas por esta secretaria a qualquer tempo;
- XV. A SAMA reserva-se no direito de revogar a presente licença no caso de descumprimento de suas condicionantes, exigências, restrições ou de qualquer ação que fira a legislação ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- XVI. Requerer nova licença 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento desta.


FERNANDO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente
Decreto nº 010 de 10 de Janeiro de 2022


Rosângela M. Mendes





DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 480, DE 29 DE JULHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
CARGO COMISSONADO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERA**, a Senhora CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA da FUNÇÃO GRATIFICADA FG2, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 29 DE JULHO DE 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 481, DE 29 DE JULHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERA**, a Senhora ALEXSANDRA CRUZ DOS SANTOS da FUNÇÃO GRATIFICADA FG2, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 29 DE JULHO DE 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



EDITAL CONVOCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE LAJE Prefeitura Municipal

EDITAL Nº 20/2022

**CONVOCA OS CANDIDATO APROVADO NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGIDO PELO EDITAL 001/2021. PARA A
REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA,
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Convocar o candidato aprovado no processo seletivo simplificado, relacionado no Anexo I deste Edital, para comparecer no dia 02 de agosto de 2022, das 08:00h às 12:00h na Policlínica Municipal de Laje, para fins da realização de avaliação médica, levando os seguintes exames: ELETROCARDIOGRAMA HEMOGRAMA, GLICEMIA, UR, CR, TGO, TGP, GGT, RAIOS X DO TORAX AP.

Após o resultado da perícia o qual será informado imediatamente pelo médico após o atendimento, o candidato APTO no exame, deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Laje, no Departamento de Recursos Humanos no dia 03 de agosto de 2022 das 08:00h às 14:00h para proceder à entrega da documentação exigida no item 18 do Edital 001/2021, para fins de contratação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 29 DE JULHO DE 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

ANEXO I

18519 TÉCNICO EM ENFERMAGEM- NIVEL MÉDIO PROVIMENTO: 03VAGAS

01 SOLENILDA ALMEIDA DA SILVA FELICÍSSIMO
02 MARIA DO CARMO ALMEIDA DE OLIVEIRA

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



DISTRATO SELETIVO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Laje/BA, CNPJ 13.825.492/0001-04, através do Sr. Kledson Duarte Mota, Prefeito Municipal. Contratado: UANNA SILVA RIBEIRO CPF nº 049.865.305-49, Mat 3029170. Objeto: O presente distrato, tem por objeto a rescisão a pedido da contratada em 31 de julho de 2022 do Contrato Administrativo s/nº, cujo objeto é a prestação de serviços como ENFERMEIRA referente ao Processo Seletivo nº 001/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 29 DE JULHO DE 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAJE, representado pelo Prefeito, Sr. Kledson Duarte Mota.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço temporário, por prazo determinado, estando vinculado à Secretaria de Administração deste Município.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2012. PESSAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31900400000 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE: 00 (RECURSOS ORDINARIOS)

CONTRATADOS (AS):



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PCA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA
CENTRO
13.825.492/0001-04

Período: 01/07/2022 a 28/07/2022

Listagem de Admitidos

SECRETARIA.....: 10 - SECRETARIA MUN DE ADM E FINANÇAS

CENTRO CUSTO.: <TODOS>

LOC. TRABALHO.: <TODOS>

REGIME.....: 5 - Trabalhador Temporário

Mat.	Funcionário	Cargo	CPF	Admissão	Salário
3030040	ISABEL DA PAIXAO SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	874.873.815-87	01/07/2022	1.212,00
Total de Funcionários		1		Total de R\$	1.212,00



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAJE, representado pelo Prefeito, Sr. Kledson Duarte Mota.

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a prestação de serviço temporário**, por prazo determinado, estando vinculado à Secretaria de Educação deste Município

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

AÇÃO: 2023. Pessoal e Encargos Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: 31900400000 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE DE RECURSO: 19 (FUNDEB-60%)

CONTRATADOS (AS):



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PCA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA
CENTRO
13.825.492/0001-04

Período: 01/07/2022 a 28/07/2022

Listagem de Admitidos

SECRETARIA.....: 11 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA

CENTRO CUSTO.: <TODOS>

LOC. TRABALHO.: <TODOS>

REGIME.....: 5 - Trabalhador Temporário

Mat.	Funcionário	Cargo	CPF	Admissão	Salário
3030055	ADRIELE PEREIRA SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	074.679.915-25	19/07/2022	1.212,00
3030025	ALEUDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENSINO T	612.868.935-34	01/07/2022	1.212,00
3030053	ALICE LEAL DOS SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	021.921.925-76	19/07/2022	1.212,00
3030028	BALBINA VIVIANE DE JESUS SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	047.995.445-35	01/07/2022	1.212,00
3030031	CAILANE LOBO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENSINO T	865.043.465-77	01/07/2022	1.212,00
3030050	DARLANE DOS SANTOS PAPA	AGENTE DE SERV.GERAIS T	081.975.705-58	19/07/2022	1.212,00
3030049	ELIZANGELA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENSINO T	109.976.595-13	25/07/2022	1.212,00
3030029	GEISIANE NATALY SOUZA SILVA	AUXILIAR DE ENSINO T	078.331.025-04	01/07/2022	1.212,00
3030038	ITAMAR FERREIRA SANTOS	TUTOR DISCIPLINAR	632.413.825-91	01/07/2022	2.300,00
3030051	LELICLEIA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	015.667.165-43	04/07/2022	1.212,00
3030027	LILIAN DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE ENSINO T	837.032.925-04	01/07/2022	1.212,00
3030054	LUCILENE SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	066.160.365-29	01/07/2022	1.212,00
3030030	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	861.852.125-60	04/07/2022	1.212,00
3030052	MARINALVA DE JESUS SOUZA	AGENTE DE SERV.GERAIS T	033.010.925-19	19/07/2022	1.212,00
3030026	ROSENETE DE SOUZA MORAES	AGENTE DE SERV.GERAIS T	084.262.555-07	01/07/2022	1.212,00
3030057	SUELI DOS SANTOS BRITO DE SOUZA	AGENTE DE SERV.GERAIS T	022.790.895-30	04/07/2022	1.212,00
3030086	SUELI DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE ENSINO T	044.185.545-80	04/07/2022	1.212,00
Total de Funcionários		17		Total de R\$	21.692,00



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAJE, representado pelo Prefeito, Sr. Kledson Duarte Mota.

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a prestação de serviço temporário**, por prazo determinado, estando vinculado à Secretaria de Saúde deste Município.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA DE SAÚDE**

AÇÃO: 2042. Pessoal Gestão do Bloco da Atenção Básica.

FONTE DE RECURSO: 14 (TRANSFERENCIA DE RECURSOS - SUS);

AÇÃO: 2044. Gestão do Bloco de Média e Alta Complexidade.

FONTE DE RECURSO: 14 (TRANSFERENCIA DE RECURSOS - SUS);

AÇÃO: 2046. Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

FONTE DE RECURSO: 02 (Receita da Saúde - 15).

ELEMENTO DE DESPESA: 31900400000 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO;

ELEMENTO DE DESPESA: 31901100000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS – SUS

CONTRATADOS (AS):



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PCA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA
CENTRO
13.825.492/0001-04

Período: 01/07/2022 a 28/07/2022

Listagem de Admitidos

SECRETARIA.....: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CENTRO CUSTO.: <TODOS>

LOC. TRABALHO.: <TODOS>

REGIME.....: 5 - Trabalhador Temporário

Mat.	Funcionário	Cargo	CPF	Admissão	Salário
3030088	MAISA TEIXEIRA TORRES	ENFERMEIRO T	026.762.515-46	07/07/2022	1.647,00
3030087	VANDA REBECA REIS COSTA	PSICOLOGA T	051.180.615-98	22/07/2022	2.500,00
Total de Funcionários		2		Total de R\$	4.147,00



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAJE, representado pelo Prefeito, Sr. Kledson Duarte Mota.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço temporário, por prazo determinado, estando vinculado à Secretaria de Saúde deste Município.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2051. GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS, PAEFI, PETI E OUTROS).

FONTE DE RECURSO: 29 (TRANFERENCIA DE RECURSOS-FNAS)

AÇÃO: 2040. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

FONTE DE RECURSO: 00 (RECURSOS ORDINÁRIOS)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CONTRATADOS (AS):



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PCA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA
CENTRO
13.825.492/0001-04

Período: 01/07/2022 a 28/07/2022

Listagem de Admitidos

SECRETARIA.....: 12 - SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

CENTRO CUSTO.: <TODOS>

LOC. TRABALHO.: <TODOS>

REGIME.....: 5 - Trabalhador Temporário

Mat.	Funcionário	Cargo	CPF	Admissão	Salário		
3030075	ADRIANA SANTOS LORDELO FELIX	AGENTE DE SERV.GERAIS T	030.306.725-06	01/07/2022	1.212,00		
3030065	ALEX DOS SANTOS	ORIENTADOR SCFV	858.403.035-26	01/07/2022	1.212,00		
3030064	DANILA SANTANA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO T	053.732.465-81	01/07/2022	1.212,00		
3030079	EDNA DE JESUS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	042.839.435-33	01/07/2022	1.212,00		
3030068	EDNEA MACARIO DOS SANTOS	ORIENTADOR SCFV	053.985.555-37	01/07/2022	1.212,00		
3030060	ELIANA BRITO DOS SANTOS E SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO T	030.649.705-00	01/07/2022	1.212,00		
3030080	ELIETE RANGEL CARDOSO LOURENCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO T	903.990.991-15	01/07/2022	1.212,00		
3030073	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	DIGITADOR/ENTREVISTADOR CRAS	033.614.135-16	01/07/2022	1.212,00		
3030072	EVANDO SOUZA ARGOLLO JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO T	079.439.535-09	01/07/2022	1.212,00		
3030077	EVANILDA RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	759.095.295-87	01/07/2022	1.212,00		
3030084	FABIO JOSE BRANDAO GOUVEIA	ENTREVISTADOR PBF	925.028.145-53	01/07/2022	1.212,00		
3030069	GILCIMARA DE FATIMA FERREIRA DOS	ORIENTADOR SCFV	040.451.315-82	01/07/2022	1.212,00		
3030085	JADSON DOS SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	098.401.825-52	01/07/2022	1.212,00		
3030082	JOAO FERREIRA COELHO NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO T	064.181.255-84	01/07/2022	1.212,00		
3030058	LUANE CERQUEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO T	062.320.425-81	01/07/2022	1.212,00		
3030071	MAGNOLIA AMARAL SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO T	000.011.425-18	01/07/2022	1.212,00		
3030062	MARA CRISTINA DE SOUSA DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO T	001.922.435-43	01/07/2022	1.212,00		
3030076	MARIA MARTA SENA PEREIRA	ORIENTADOR SCFV	699.962.025-34	01/07/2022	1.212,00		
3030067	MARIA NOEMIA DOS SANTOS BRANDAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO T	031.821.375-30	01/07/2022	1.212,00		
3030074	PALOMA VITORIA MENEZES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO T	062.733.745-70	01/07/2022	1.212,00		
3030083	PRISCILA DE JESUS XAVIER PEREIRA	ENTREVISTADOR PBF	042.449.875-84	01/07/2022	1.212,00		
3030081	SANDRO SANTOS ALVES	ENTREVISTADOR PBF	030.762.015-81	01/07/2022	1.212,00		
3030059	VALDIRENE ALMEIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO T	023.754.295-16	01/07/2022	1.212,00		
3030078	VILMALIR BOMFIM DOS SANTOS	ENTREVISTADOR PBF	020.008.435-65	01/07/2022	1.212,00		
Total de Funcionários					24	Total de R\$	29.088,00



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAJE, representado pelo Prefeito, Sr. Kledson Duarte Mota.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço temporário, por prazo determinado, estando vinculado à Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana e Rural.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL

AÇÃO: 2202. Manutenção da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana e Rural.

ELEMENTO DE DESPESA: 31900400000 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE: 00 (RECURSOS ORDINARIOS)

CONTRATADOS (AS):



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PCA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA
CENTRO
13.825.492/0001-04

Período: 01/07/2022 a 28/07/2022

Listagem de Admitidos

SECRETARIA.....: 16 - SECRETARIA TRANSPORTE MOB URBANA E RURAL

CENTRO CUSTO.: <TODOS>

LOC. TRABALHO.: <TODOS>

REGIME.....: 5 - Trabalhador Temporário

Mat.	Funcionário	Cargo	CPF	Admissão	Salário
3030041	ARAO JOSE DOS SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	098.614.135-61	01/07/2022	1.212,00
3030045	DULCIENE CARDOSO DE JESUS DE BRITO	AGENTE DE SERV.GERAIS T	046.140.845-75	01/07/2022	1.212,00
3030044	EZEQUIEL FRANCISCO VALENTIM DOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	093.060.785-60	01/07/2022	1.212,00
3030070	JAILMA SANTANA DA SILVA BRITO	AGENTE DE SERV.GERAIS T	050.293.895-12	01/07/2022	1.212,00
3030047	JONATHAS BRITO DE JESUS SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	116.694.365-86	01/07/2022	1.212,00
3030043	JOSENILDO ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	037.518.045-10	01/07/2022	1.212,00
3030039	MAICON CARDOSO DE ALMEIDA	AGENTE DE SERV.GERAIS T	062.746.275-88	01/07/2022	1.212,00
3030042	MARIA CARMELITA DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE SERV.GERAIS T	430.083.055-04	01/07/2022	1.212,00
3030048	MARY TEREZINHA DOS SANTOS CASTRO	AGENTE DE SERV.GERAIS T	883.386.735-87	01/07/2022	1.212,00
3030046	NOELSON SANTOS DA SILVA	AGENTE DE SERV.GERAIS T	051.632.485-37	01/07/2022	1.212,00
3030061	RAMILTON SANTIAGO DOS SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	028.414.785-05	01/07/2022	1.212,00
3030063	SANKLEY JESUS SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	106.647.135-56	01/07/2022	1.212,00
3030066	VALTE MIR BENTO DE SOUZA	AGENTE DE SERV.GERAIS T	974.073.305-06	01/07/2022	1.212,00
Total de Funcionários		13		Total de R\$	15.756,00